



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
Extrato	4
Ratificação	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 22/24

DISPENSA N° 16/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal n° 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal n° 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) 2024**, conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

➤ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/02/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

➤ DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024, ATÉ AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATÉ AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL.

➤ DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/03/2024 - às 09h00min.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Contatação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 - centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br, NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021.

O Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024 encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>)

A Lei Federal nº14.133/2021, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/588356/lei_licitacoes_contratos_administrativos.pdf?sequence=5&isAllowed=y)

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 27 de fevereiro de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 – e-mail – compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Eu ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 24/2024, inexigibilidade 03/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa JOSE SOBRINHO GIL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.142.937/0001-90, para fornecimento de refeições (almoço), para os Idosos acima de 60 (sessenta) anos, durante o passeio ao Balneário Municipal "Vereador Antônio de Souza Passetti", localizado às margens do "Rio Grande" no município de Santa Albertina/SP, pelo valor global de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 41, § 1º do Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATO Nº -

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 41, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA

CONTRATADO: JOSE SOBRINHO GIL - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO), PARA OS IDOSOS ACIMA DE 60 (SESENTA) ANOS, DURANTE O PASSEIO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL "VEREADOR ANTÔNIO DE SOUZA PASSETTI", LOCALIZADO ÀS MARGENS DO "RIO GRANDE" NO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA/SP

VALOR: R\$ 4.905,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 27/02/2024 À 27/03/2024

DATA ASSINATURA: 27/02/2024





Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 – e-mail – compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 024/24 – Inexigibilidade 03/24, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal N. 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **JOSE SOBRINHO GIL - ME**, inscrita no CNPJ. 03.142.937/0001-90, com sede na LD. DA MATA, N. 969, CEP. 15750-000, Prainha, Santa Albertina/SP, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço), para os Idosos acima de 60 (sessenta) anos, durante o passeio ao Balneário Municipal “Vereador Antônio de Souza Passetti”, localizado às margens do “Rio Grande” no município de Santa Albertina/SP, no valor de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

Turmalina/SP, 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

